

## A FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICO-CURRICULARES

Maria Cleidiane Cavalcante Freitas<sup>1</sup>

### RESUMO

O objetivo deste estudo é refletir sobre a formação inicial em pedagogia no Brasil em seus aspectos históricos e curriculares, para tanto, foi necessário situar a educação brasileira em dois grandes momentos: entre a Colônia e o Império e a partir da Proclamação da República – com seus momentos de avanços e inflexão. O estudo se alicerça na abordagem qualitativa, utilizando como procedimento a pesquisa bibliográfica e documental, submetendo o objeto à luz do paradigma do materialismo histórico-dialético. Diante das discussões pode-se afirmar que o curso de Pedagogia no Brasil, ou mesmo a ciência pedagógica, se constituiu ao longo de sua história, seguindo as políticas e as visões educacionais de cada época. Somente após sua criação enquanto curso universitário, este passa a se configurar em contexto acadêmico e, desde então, vem sendo submetido a contextos reformistas impostos à educação brasileira, assim, passou por uma reorganização curricular, através do dispositivo legal que institui as suas diretrizes curriculares.

**Palavras-chave:** Curso de Pedagogia; Educação brasileira; Aspectos histórico-curriculares.

### INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é refletir sobre a formação inicial em pedagogia no Brasil em seus aspectos históricos e curriculares, para tanto, é importante recorrermos às manifestações do fenômeno pedagógico antes mesmo de se configurar enquanto curso universitário no Brasil, algo que se desenvolve apenas no século XX, desse modo, apontaremos dados mais gerais sobre a educação, visto que a pedagogia se desenvolve a partir e indissociavelmente do fenômeno educativo.

Nessa direção, também faremos referência a educação no período chamado de pré-colonial, o qual Saviani (2014) denomina de “pedagogia antes da pedagogia”, isso porque, embora nesse período não houvesse uma pedagogia propriamente dita, a questão pedagógica está posta, com os elementos educativos possíveis naquele momento.

Também situamos a educação brasileira em dois grandes momentos, o primeiro, desenvolvido entre a Colônia e o Império, se caracterizando pela formação embrionária da pedagogia no Brasil e circulação da pedagogia tradicional nas vertentes religiosa e leiga; no segundo, a partir da Proclamação da República – com seus momentos de avanços e inflexão – compreende a circulação do escolanovismo e do produtivismo. A partir daqui a pedagogia passa

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação, professora no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE/campus Quixadá).

a se configurar como um campo de conhecimento e depois como curso universitário e afirmar-se como ciência. Se constitui como o espaço da educação nas universidades brasileiras, requerendo legislação e estatuto próprio, como perceberemos no decorrer do texto.

Também é importante sinalizar que o estudo se utiliza de elementos da pesquisa bibliográfica e documental e, em parte, conjuga resultados da pesquisa de mestrado da autora e estudos realizados em sua atuação profissional na formação de professores e professoras em licenciatura específica. Resultando dessas vivências, o interesse em refletir sobre a formação inicial em pedagogia no contexto brasileiro, suscitando aprofundamento em relação as demais licenciaturas disponíveis no país.

Os povos originários que habitavam as terras que, posteriormente, vieram a se chamar Brasil, viviam em condições análogas às primeiras povoações primitivas descritas por Ponce (2010). Na sua esteira, Saviani (2008b), argumenta que as comunidades indígenas, também se baseavam na propriedade comum da terra, sem classes sociais, com uma economia natural e de subsistência e um processo formativo coletivo, assim a educação também se dava de forma espontânea e integral.

No entanto, é no contexto da Colonização, processo que de acordo com Bosi (1992), se estabelece a partir do povoamento e da exploração do solo, teve início mais efetivamente em 1549, com a vinda do primeiro governador, Tomé de Sousa, que trouxe consigo os primeiros jesuítas, a partir disso, passamos a contar com a existência de uma instituição dedicada a educar, eis que a escola surge sob a égide do monopólio da Companhia de Jesus.

Segundo Saviani (2008b), o primeiro período da educação brasileira (1549 -1759) possui duas fases: a primeira corresponde à educação colonial chamada de “pedagogia basiliana” ou “período heroico” (1549-1599), e a segunda se inicia em 1599 com a institucionalização da pedagogia jesuítica e se encerra em 1759 com a expulsão dos jesuítas.

Já o segundo período (1759 - 1932), é permeado pela pedagogia pombalina e após a Proclamação da Independência em 1822, ocorre a circulação da pedagogia tradicional leiga com ênfase no ecletismo, nas ideias liberais e positivistas. Importante lembrar que nessa época ao se discutir a questão da educação primária, citou-se em um documento nacional, pela primeira vez, a palavra pedagogia, sendo rechaçada por seu significado etimológico sendo para Saviani (2014) a primeira vicissitude da pedagogia no Brasil.

Nesse período também são criadas as primeiras Escolas Normais dedicadas à formação de mestres, a exemplo da escola de Niterói criada em 1835<sup>2</sup>. Porém, estas escolas sofreram ao

---

<sup>2</sup>Outras Províncias seguiram o caminho fluminense de criação das Escolas Normais: Minas Gerais e Bahia (1836); Mato Grosso (1842); São Paulo (1846); Piauí (1864); Rio Grande do Sul (1869); Paraná e Sergipe (1870); Espírito

longo do tempo transformações, ora sendo desativadas, ora reformuladas e por vezes reativadas. Saviani (2014), destaca que nesse cenário se lança a segunda vicissitude da pedagogia em nosso país. Segundo Piletti, N.; Piletti, C., 1994, p. 179. Os estudos normais abrangiam o ensino literário próprio do ensino secundário e algumas matérias referentes à formação de professores, tais como: Direito, Economia Doméstica, Agricultura e Pedagogia.

Podemos dizer que a implantação dessas escolas abriu o espaço para a inserção da pedagogia no cenário local, pois foi na chamada Reforma Leôncio de Carvalho, pela qual se reabilita as escolas normais e se estabelece seus currículos, foi introduzida pela primeira vez na legislação educacional brasileira o adjetivo “pedagógico” e o substantivo “pedagogia”, contudo conforme Saviani (2014), essa foi uma evocação acidental, não intencional e não se reporta à teoria da educação.

De acordo com Freitag (1980), embora a expulsão dos jesuítas do território brasileiro tenha ocorrido, a Igreja ainda preservou sua força no Império e na Primeira República, para essa autora as mudanças entre o período colonial e os dois períodos subsequentes foram poucas. Assim, a crise da I República desafiou a educação e, de modo particular, a pedagogia que se traduziu nos anos posteriores em um contexto de formulação e reformulação profissional e curricular.

## **METODOLOGIA**

O estudo se aconcora na abordagem qualitativa utilizando como procedimento a pesquisa bibliográfica e documental, submetendo o objeto à luz do paradigma do materialismo histórico-dialético. Desse modo, para melhor embasarmos as nossas análises tomamos como base os seguintes autores: Saviani (2008a; 2008b; 2008c; 2014); Nelson e Claudino Piletti (1994); Bosi (1992); Freitag (1980); Moreira (1997). Ao mesmo tempo, analisamos as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 1, de 15 de maio de 2006.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Controversamente, a nova República foi um período muito fecundo não só em matéria de educação, bem como em matéria de pedagogia. O ano de 1932 marca o início da inserção da

---

Santo e Rio Grande do Norte (1873); Paraíba (1879); Rio de Janeiro e Santa Catarina (1880); Goiás (1884); Ceará (1885); Maranhão (1890).

corrente escolanovista no Brasil e abre, conforme a caracterização de Saviani (2008b), o terceiro período da história das ideias pedagógicas no Brasil se estendendo até 1969. Segundo esse autor, os anos de 1932 a 1947 se constitui na primeira fase desse período, e se caracteriza pelo equilíbrio entre a pedagogia tradicional e a pedagogia nova.

O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil, conforme esse autor surge, na primeira fase desse período (1932-1947) com a proposta da Faculdade de Educação, Ciências e Letras prevista pelo Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931 de iniciativa de Francisco Campos, parte do Estatuto das Universidades Brasileiras. Essa faculdade nunca fora instalada, embora, incluída na reforma da Universidade do Rio de Janeiro, reiterada via Decreto 1.190 de 1939, o que se configura na terceira vicissitude da pedagogia no Brasil. Ainda nesse momento, emerge a quarta vicissitude decorrente da incorporação do Instituto de Educação de São Paulo (USP) em 1934 (SAVIANI, 2014).

O curso de pedagogia foi implantado em 1939, via Decreto nº 1.190, como seção da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, juntamente com as seções de filosofia, de ciências e de letras, acrescidas da seção de didática para a obtenção do grau de licenciado. Essa ocorrência na educação brasileira é devedora do movimento renovador e partiu dos esforços de constituir a pedagogia como uma profissão de base científica com métodos e objetivos próprios. Passou a vigorar sobre o conhecido esquema “3+1”, três anos de duração para obter o diploma de bacharel mais um ano para adquirir o diploma de licenciado.

O Decreto nº 1.190 de 1939, estabeleceu também o currículo dos cursos com as seguintes disciplinas: 1º - Complementos de matemática; história da filosofia; psicologia educacional; sociologia; e, fundamentos biológicos da educação; 2º - Estatística educacional; psicologia educacional; administração escolar; história da educação; e, fundamentos sociológicos da educação; e, 3º - Psicologia educacional; administração escolar; educação comparada; filosofia da educação; e, história da educação.

Em 1961 é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 4.024. Em consequência desse fato uma nova organização ao curso de pedagogia se impõe. Em 1962, já na última fase do terceiro período das ideias pedagógicas no Brasil (1961-1969) através do Parecer nº 251 do Conselho Federal de Educação (CFE) e de iniciativa do conselheiro Valnir Chagas, essa medida modifica o curso parcialmente, já que manteve a distinção entre o bacharelado e a licenciatura, mas implantou a flexibilização a partir da introdução das disciplinas optativas e extinguiu o esquema “3+1”.

Nessa nova formatação a licenciatura passou a vigorar com as seguintes disciplinas: didática e prática de ensino. Enquanto o bacharelado passou a funcionar com sete disciplinas,

cinco obrigatórias: história da educação; filosofia da educação; administração escolar; psicologia da educação; sociologia (geral e da educação); e, duas disciplinas optativas.

Importante lembrar que a disciplina de Currículos e Programas (CP) é de fato inserida nas faculdades de educação, sendo incluída nos cursos de pedagogia em 1962 em caráter eletivo, passando a ser incluída compulsoriamente pós-reforma universitária.

O estabelecimento dos currículos mínimos dos cursos de graduação era também tarefa do CFE o que significa que a introdução de currículos e programas na universidade brasileira foi decidida pelo conselho. (MOREIRA, 1997, p 125).

O ano de 1969, de acordo com a denominação de Saviani (2008) abre o 4º período das ideias pedagógicas no Brasil que se estende até o ano de 2001 – podendo ser estendido para os dias atuais (SAVIANI, 2014) – marcado pela concepção pedagógica produtivista com base inicial na Teoria do Capital Humano de Theodore Schultz, subdividido em três fases: a primeira, no Regime Militar, sob o primado da pedagogia tecnicista e circulação da visão crítico-reprodutivista (1969-1980); a segunda, marcada pelos ensaios contra-hegemônicos (1980-1991); e a terceira, assinalada pela noção pedagógica de cunho neoprodutivista com seus desdobramentos (1991-2001).

Assim, a reformulação do curso de pedagogia ocorrida em 1969, como veremos, se insere na primeira fase do 4º período, sob o primado da pedagogia tecnicista, que apregoava a presumida neutralidade científica e se inspirava “nos princípios de racionalidade, eficiência e produtividade” (SAVIANI, 2008b, p. 381), momento em que, concomitantemente, circulam as ideias chamadas por Saviani (2012), de teorias crítico-reprodutivistas de educação, as quais, não iremos nos debruçar, visto que elas não são, em sentido próprio, pedagogias (SAVIANI, 2008c), portanto, dada a sua visão sobre a educação, não se constituíram em proposta curricular<sup>3</sup>.

Enfatizamos convictamente que as modificações na cena educacional local, guardam íntima relação com os acordos realizados pelo Brasil com organismos internacionais como a USAID<sup>4</sup>, que viabilizou a inserção do tecnicismo estadunidense em nossas universidades. Sobre essa questão, nos lembra Moreira (1997, p.142), que nos anos de 1970 as orientações dos cursos

<sup>3</sup>Saviani (2008) reúne nesse grupo a teoria do sistema de ensino enquanto violência simbólica; a teoria da escola como Aparelho Ideológico do Estado (AIE) e a teoria da escola dualista. Foram desenvolvidas respectivamente pelos franceses Pierre Félix Bourdieu (1930-2002) e Jean-Claude Passeron (1930-...); Louis Althusser (1918-1990); Christian Baudelot e Roger Establet (ambos 1938-...).

<sup>4</sup>United States Agency for International Development (USAID). Passou a agir no Brasil com a crise política de 1960, sendo um novo meio encontrado pelos EUA para interferir na América latina, num movimento contrário à revolução cubana.

de currículos e programas no estado do Rio de Janeiro eram largamente de cunho tecnicista, embora reconheça a interferência de outros enfoques. Nesse contexto temos a aprovação da Lei da Reforma Universitária nº 5.540 (1968), reformando o ensino superior e a aprovação da Lei nº 5.692 de 1971, conhecida como lei da reforma do ensino.

Em virtude da Lei da Reforma Universitária em 1969, o curso de pedagogia é reestruturado novamente mediante o Parecer do CFE nº 252, também de autoria de Valnir Chagas, que derivou na Resolução nº 2/69 do CFE, com o objetivo de fixar os mínimos de conteúdo e duração para o curso de pedagogia. Instituiu o sistema de habilitações, todas ligadas à gestão, denunciando seu caráter tecnicista: orientação educacional, administração escolar; supervisão escolar e inspeção escolar.

Art. 1º – A formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, supervisão e inspeção no âmbito de escolas e sistemas escolares, será feita no curso de graduação em Pedagogia, de que resultará o grau de licenciado com modalidades diversas de habilitação. (BRASIL, CFE, 1969, p. 113 apud SAVIANI, 2008a, p. 45).

A Resolução em análise tentou pôr fim ao problema da generalidade do curso, mas não conseguiu, ao contrário, continuou a formar de forma genérica e ao mesmo tempo de forma específica mediante as habilitações, além disso, trouxe como novidade os cursos de curta duração, os quais os alunos podiam concluir o curso em no máximo dois anos e meio (SAVIANI, 2008a).

A esteira de Saviani (2014, p. 26), a introdução das habilitações “repôs o dualismo na forma da contraposição entre o pedagogo em geral e o especialista ou técnico em educação de um lado e, de outro lado, entre o professor e o especialista”, isso em sua visão se configura na quinta vicissitude da pedagogia no Brasil.

Essa situação se agravou com a Indicação nº 67 aprovada pelo CFE em 1975 de autoria de Valnir Chagas, que introduziu o conceito de estudos superiores de educação, associado ao preparo de profissionais para o exercício de especialidades educacionais, assim, o curso exigia no mínimo dois anos de experiência docente e a conclusão de uma licenciatura, tal indicação colocaria o curso de pedagogia em nível de pós-graduação *lato sensu*, no entanto, alvo de muitas críticas, não chegou a vigorar, prevalecendo o Parecer de 1969 (SAVIANI, 2014).

No contexto da década de 1980, desenvolveu as teorias críticas ou ensaios contra hegemônicos, assim chamadas por Saviani (2008b), na busca por teorizações próprias que contemplassem nossas especificidades. Conforme esse autor, essas pedagogias se caracterizavam de forma heterogênea, indo dos liberais progressistas até os radicais anarquistas, passando pela visão libertadora e por uma educação de fundamentação marxista. Para ele, elas

se dividem em duas tendências: a primeira centrada no saber do povo e a segunda centrada no saber sistematizado, institucionalizado.

Na visão de Saviani (2014), o revés por qual passou o curso de pedagogia no contexto brasileiro, acabou por mobilizar os educadores, bem como o setor educacional, desembocando na I Conferência Brasileira de Educação (1980), promovida pelos antecedentes da atual Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE (1990). Da ANFOPE emergiram duas ideias: a primeira concebeu à docência como eixo para a formação do educador, daí pendenciou-se a organizar o curso de pedagogia para o magistério em nível médio normal e nas séries iniciais do fundamental; a segunda trouxe a concepção da base comum nacional que “[...] não coincide com a parte comum do currículo nem com a ideia de currículo mínimo. Seria, antes, um princípio que deveria inspirar e orientar a organização dos cursos de formação de educadores em todo país” (SAVIANI, 2014, p. 27).

Em relação à primeira ideia, as discussões encabeçadas pela ANFOPE se opunham as proposições de Valnir Chagas expostas na Indicação de 1975, porém, de acordo com Saviani esse movimento de contestação acabou por incorporar elementos da própria crítica que tecia, nisso se constitui a sexta vicissitude da pedagogia no Brasil, em prosseguimento, a sétima vicissitude, se refere a segunda ideia da ANFOPE, sob o argumento de ser pouco clara dando margem a outras interpretações. Para esse autor, é provável que esse conjunto de vicissitudes sofridas pela pedagogia tenha contribuído para esta ter sido a última área a reorganizar-se e reestruturar-se em âmbito nacional, assim o curso de pedagogia sofre mais uma reestruturação apenas uma década após a promulgação da LDB nº 9.394/96.

O curso de pedagogia e a profissão do pedagogo passam a ser objeto de reflexão já que, no Brasil, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – 9.394/96), artigo 61, inciso II, do Título *Dos profissionais da educação*, este é considerado um profissional da educação:

[...] trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

Mas a Lei no mesmo título, no artigo 62, admite como formação mínima, para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, o nível médio normal, ao invés de impor a formação em nível superior, minando assim o espaço profissional do pedagogo.

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na

educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Assim, os cursos de Pedagogia no Brasil, em continuidade ao movimento reformista da educação brasileira, passaram por uma recente reorganização curricular, através do dispositivo legal que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para estes cursos, mediante a Resolução nº 1 de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP). Essas diretrizes, embora não seja nosso objetivo esgotá-la nesse momento, traduzem o pensamento da política do Banco Mundial para a educação enrustada e imposta aos países do globo, principalmente os periféricos, pelo Programa de Educação para Todos.

Em atendimento às políticas neoliberais incidentes sobre a educação, no contexto brasileiro, foi encaminhado um intenso processo de reforma curricular das Instituições de Ensino Superior em todo país através da publicação do Edital nº 04 de 4 de dezembro de 1997 pelo à época Ministério da Educação e do Desporto (MEC) por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu), o qual sob o pretexto da nova lei da educação (LDB 9.394/96) convoca as Instituições de Ensino Superior a enviarem propostas para os currículos dos cursos superiores, porém, tais currículos seriam (e foram) elaborados pelas Comissões de Especialistas da SESu/MEC.

O Edital traz como princípios norteadores, segundo Scheibe (2007), das Diretrizes Curriculares dos respectivos cursos a flexibilidade curricular, a dinamização dos currículos, a adaptação às demandas do mercado de trabalho, a integração entre graduação e pós-graduação, ênfase na formação geral; definição e desenvolvimento de competências e habilidades gerais. Nesse sentido, no caso dos cursos de formação docente essa tendência se aplica em tornar os cursos com maior polivalência, como é o caso do curso de pedagogia.

Nesse contexto o processo de discussão em torno das diretrizes para o curso de pedagogia também foi engendrada a partir da instituição da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia (CEEP)<sup>5</sup> que iniciou seus trabalhos, de acordo com Scheibe (2007) em um complexo terreno, já que a maioria das instituições brasileiras já haviam optado por formar professores para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental paralelamente à formação para Habilitação Específica de Magistério (HEM) e formação de especialista em educação. Além disso, a criação dos ISE's pela LDB/96, contrariou as

---

<sup>5</sup> Nomeada em 10 de março de 1998 pela Portaria SESU/MEC nº 146, composta por educadores de diferentes universidades brasileiras: Celestino Alves da Silva (Universidade Estadual Paulista – Unesp/Marília); Leda Scheibe (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC); Márcia Ângela Aguiar (Universidade Federal de Pernambuco – UFPE); Tizuko Morchida Kishimoto (Universidade de São Paulo – USP); e Zélia Mileo Pavão (Pontifícia Universidade Católica (PUC/PR)). (SCHEIBE, 2007, p. 47).

discussões em torno da reformulação curricular do curso de pedagogia iniciada desde 1980 de estabelecer “a docência como base da identidade profissional de todos os profissionais da educação” (SILVA, 2003, p. 68 apud SCHEIBE, 2007, p. 46).

A CEEP elaborou uma proposta de diretrizes para o curso de pedagogia apresentada em 1999, levando em consideração as sugestões das coordenações do curso das IES's (em resposta ao Edital) e as discussões gestadas pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) apoiada pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED) e pelo Fórum de Diretores de Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras (FORUMDIR), pela Associação Nacional de Administradores Educacionais (ANPAE) e o Centro de Estudos de Educação e Sociedade (CEDES). A ideia de base comum e da docência como princípio formativo dos profissionais da educação prevaleceu nas históricas discussões em prol das diretrizes da pedagogia levantadas pela ANFOPE, dessa forma, de acordo com a CEEP, as Instituições de Ensino Superior do país demonstraram na resposta ao Edital da SESU/MEC forte aceitação desses princípios. Ao ser instituída a Comissão, esta passou a tentar sensibilizar a SESU e o CNE para que considerassem a ideia de base comum nacional, essa reivindicação, de acordo com a presidente da Comissão Leda Scheibe, não foi atendida.

Em prosseguimento, a proposta da Comissão foi encaminhada a SESU/MEC, mas não chegou a ser apreciada sob o argumento de conflito com o artigo 63 da LDB/96, que institui os ISE's. Tanto a SESU quanto a Secretaria de Ensino Fundamental negaram-se a encaminhar a proposta ao CNE, somente com as pressões de entidades, esse dispositivo chegou ao órgão competente, mas não foi sequer encaminhado para deliberação.

Contrariamente ao que aconteceu nos órgãos oficiais, a proposta, ganhou a aceitabilidade da comunidade acadêmica, assim expõe Scheibe (2007, p. 50) citando Silva (2003), segundo o qual a proposta foi bem acolhida devido a dois motivos: “o primeiro, por ter dotado os princípios ao longo do movimento dos educadores [...]; o segundo, por contemplar tendências em conflito” em relação às funções do Curso de Pedagogia e ao papel do pedagogo.

Apenas no dia 17 de março de 2005 o silêncio foi rompido, com a divulgação pelo CNE, para apreciação da sociedade civil uma minuta de projeto de Resolução das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em pedagogia. Esse documento foi amplamente rejeitado pela comunidade acadêmica, por haver forte identificação do curso com o Curso Normal Superior.

Dessa forma, as críticas dirigidas à minuta de resolução resultaram em um intenso processo de mobilização dos acadêmicos e entidades o que forçou a reação do CNE, o qual

constituiu uma Comissão com a finalidade de elaborar um novo parecer para o curso, resultando no Parecer CNE/CP nº 5 aprovado em 13 de dezembro de 2005 em reunião do Conselho Pleno do CNE e contou com a presença de representantes da ANFOPE, CEDES e FORUMDIR. Todavia, esse Parecer, em virtude do que expressava o artigo 14 de sua Resolução em anexo conflitando com a LDB/96, foi o Parecer foi aprovado por unanimidade, mas com considerações de três conselheiros e ao chegar ao MEC foi devolvido para reexame juntamente com a proposta de alteração.

Nessa tela, o Parecer CNE/CP nº 3 de 21 de fevereiro de 2006 reexamina o Parecer anterior, sendo homologado pelo MEC em 10 de abril do mesmo ano. Resultou na Resolução do CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que “institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura” (BRASIL, 2006).

A Resolução das DCN’s em vigor se constituiu, a exemplo do ocorrido com a LDB 4.024/61, de uma solução conciliada entre os setores governamentais e as entidades que incorporaram a luta pela reformulação do curso, sob a tese de “meia vitória, mas vitória”. Sobre ela recaem muitas críticas vertidas por importantes educadores brasileiros.

Segundo Franco, Libâneo e Pimenta (2007, p. 94), o texto falhou, pois, não considerou as dimensões epistemológica, disciplinar e prática da pedagogia, além disso, negligenciou as possibilidades e necessidades do pedagogo frente as complexas demandas da escola brasileira e não se apropriou dos saberes da prática pedagógica construídos em seu processo histórico. Para Scheibe (2007, p. 59), “significativamente, o parecer não se refere à formação do pedagogo, mas à formação do licenciado em pedagogia”, desse modo, segundo essa autora, as DCN’s trouxe consequências para a identidade e finalidade profissionalizante para o pedagogo.

Saviani (2008a) reconhece que a Resolução em questão continua atravessada pela ambiguidade presente desde a primeira versão, entre o docente e o especialista em educação, incorporando em certa medida a proposta, apresentada na década de 1970, de Valnir Chagas traduzido no *slogan* “formar o especialista no professor”.

Ademais, esse autor adverte que o movimento dos educadores também contribuiu para que isso ocorresse “o movimento não teria sido capaz de concentrar sua atenção nas questões essenciais relativas à formação do educador” debruçando-se mais sobre o aspecto da organização. Contudo, admite, que esse fator, embora importante, não foi preponderante. Mesmo mediante as críticas as DCN’s forma implementadas e os cursos disponíveis no país tiveram que se adequar às indicações do documento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das discussões pode-se afirmar que o curso de Pedagogia no Brasil, ou mesmo a ciência pedagógica, se constituiu ao longo de sua história, seguindo as políticas e as visões educacionais de cada época. Somente após sua criação enquanto curso universitário, que ocorre apenas no século XX, este passa a se configurar em contexto acadêmico e, desde então, vem sendo submetido a contextos reformistas impostos à educação brasileira, assim, passou por uma reorganização curricular, através do dispositivo legal que institui as suas diretrizes curriculares.

Ousamos dizer que esse contexto reformista segue as políticas neoliberais em educação presentes no Brasil desde a década de 1990, sendo também pautadas pelo Programa de Educação para Todos vistos a atender suas metas, pois “no caso brasileiro, o pedagogo é o profissional da educação a lidar mais diretamente com as principais metas de EPT que incidem, sobretudo, nas primeiras etapas da educação escolar” (FREITAS et al., 2019). Ademais, as reformas não se esgotam com a aprovação das DCN’s para o curso de pedagogia pois “os novos currículos dos cursos de pedagogia expressam as contradições do momento atual” (RIREIRO et al., 2018), logo, os ajustes impostos ao setor educacional reverbera nos cursos de formação docente, como a pedagogia, como exemplo podemos citar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Nessa direção, refletimos que os aspectos curriculares do curso de pedagogia no Brasil refletem o contexto histórico mais geral da educação brasileira e que, portanto, é necessário estarmos atentos aos ditames formativos dispostos a formação em pedagogia no país, qual a sua relação com as políticas neoliberais em educação e a quem serve esse intenso e constante contexto de reforma e reestruturação da formação docente. Asseveramos assim, a importância do/a profissional em pedagogia, responsáveis, na legislação brasileira, pelo processo de escolarização nos primeiros anos da vida, tais profissionais precisam ser melhor formados/as e lograr de melhores condições de trabalho, o que inclui melhores salários.

## REFERÊNCIAS

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia**: Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=180&Itemid=336](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=180&Itemid=336).  
Acesso em: 02 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/sef/fundef/pdf/lei9394.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

FRANCO, M. A. S.; LIBÂNEO, J. C.; PIMENTA, S. G. Elementos para a formulação de diretrizes curriculares para cursos de pedagogia. **Cadernos de Pesquisa**. v. 37. n. 130. Jan.-abr. 2007.

FREITAG, Bárbara. **Escola, estado e sociedade**. São Paulo: Moraes, 1980.

FREITAS, M. C. C.; MENDES SEGUNDO, M. Das D.; GONÇALVES, R. M. De P.; SANTOS, J. D. G. Dos. O curso de pedagogia no Brasil sob o escopo do Programa de Educação para Todos. **Revista HISTEDBR On-line**. v. 19. 1-20, jun. 2019.

GONDRA, J. G.; SCHUELER, A. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. 23.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RIBEIRO, L. T. F.; RABELO, J. J.; MENDES SEGUNDO, M. Das D.; DO CARMO, F. M. Os novos currículos dos cursos de pedagogia: indicadores e tendências. **Cadernos de pesquisa**. v. 25, n. 4, out./dez. 2018.

SAVIANI, D. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008a. (Coleção memória da educação).

\_\_\_\_\_. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. 2.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008b. (Coleção memória da educação).

\_\_\_\_\_. **O lunar de Sepé: paixões e dilemas e perspectivas na educação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014. (Coleção educação contemporânea).

SCHEIBE, Leda. Diretrizes curriculares para o curso de pedagogia: trajetória longa e inconclusa. **Cadernos de pesquisa**. v. 37. n. 130. Jan. – abr. 2007.